

**RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIÁRIO II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**  
CNPJ nº 15.769.670/0001-44

**FATO RELEVANTE**

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP: 04551-065, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 72.600.026.0001- 81, devidamente representada na forma de seu Contrato Social (“Administradora”) e **RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, Conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 03.864.607/0001-08 (“Gestora”), respectivamente na qualidade de Administradora e Gestora do **RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIÁRIO II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 15.769.670/0001-44 (“Fundo”), comunica aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral o que segue:

Em decorrência da ausência de liquidez no mercado secundário dos ativos que compõem a carteira do Fundo (“Ativos”) e, conseqüentemente, da inexistência de caixa disponível e suficiente para realizar a amortização programada do Fundo, a Administradora comunica que não realizará a amortização anual programada para 15 de dezembro de 2021.

Ciente dessa situação, nesta data, a Administradora convocou a [Consulta Formal nº 01/2021](#), a fim de deliberar sobre: (i) a alteração do Regulamento do Fundo, que possibilitará, a exclusivo critério da Administradora, realizar amortizações extraordinárias, em datas distintas das originalmente previstas para as amortizações anuais, à medida que os Ativos sejam alienados; e (ii) a possibilidade de alienação dos Ativos para fundos de investimento geridos e administradores pela Administradora e pela Gestora.

Tal proposta visa proteger os melhores interesses do Fundo, haja vista que a Administradora e a Gestora poderão negociar os ativos do Fundo de acordo com as melhores condições de mercado.

O prazo limite para a liquidação do Fundo continuará a ser dezembro de 2024. A gestão segue trabalhando com o intuito de dar celeridade neste processo e possui como estimativa liquidar todos os Ativos até o final do segundo semestre de 2022.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 13 de dezembro de 2021

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
LTDA. e**

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.**

respectivamente na qualidade de Administradora e Gestora do

**RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIÁRIO II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**